



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA CRIMINAL

Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)

4573-3262, Santo André-SP - E-mail: stoandre1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

THIAGO MACHADO DE SOUZA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Santo André, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0015779-60.2015.8.26.0554 - Ordem nº 2015/001753 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Receptação Qualificada, em que figura como Réu ANDRÉ DOS SANTOS GACIK, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG 30671560, pai Paulo Gacik Filho, mãe Neusa dos Santos Gacik, Nascido/Nascida 05/12/1980, de cor Branco, natural de Mogi das Cruzes - SP, Outros Dados: fone: 3907-8330, com endereço à Rua Rita de Cassia Moura Menezes, 270, Parque Morumbi, CEP 08726-050, Mogi das Cruzes - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/07/2015**

Documento de Origem: **BO, IP nº: 4501/2015 - 2º Distrito Policial de Santo André, 511/15 - 2º Distrito Policial de Santo André**

Histórico da Parte André dos Santos Gacik

29/07/2015 - Data do Fato - Art. 180 § 1º do(a) CP

29/07/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Santo André

05/08/2015 - Alvará de Soltura Cumprido

07/08/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 § 1º § 2º c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

11/08/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 180 § 1º § 2º c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

18/11/2015 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 180 § 1º § 2º c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: três anos; Regime: Semiaberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por três anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 262,67 e Substituída por Multa de 90 dias. Valor da multa R\$ 2.364,00;

18/11/2015 - Publicação da Sentença

18/11/2015 - Recurso Interposto

23/11/2015 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

27/10/2016 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 180 § 1º § 2º c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: três anos; Regime: Semiaberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por três anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 262,67 e Substituída por Multa de 90 dias. Valor da multa R\$ 2.364,00; Situação: Réu primário;

09/11/2016 - Publicação de Acórdão

24/11/2016 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

26/01/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

01/08/2018 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0011846-71.2018.8.26.0361

28/01/2020 - Multa Paga



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA CRIMINAL

Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)

4573-3262, Santo André-SP - E-mail: stoandre1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação Processual: **Arquivado definitivamente**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santo André, 05 de maio de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

